



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATAÇÃO – VISITADOR DO PIM**  
**EDITAL Nº 219, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ATA Nº 01/2023**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 006/2023, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de VISITADOR DO PIM, nos termos do Edital de abertura nº 219/2023. A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos e os Critérios de Seleção, de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Curso Específico do PIM, Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme subitens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do edital, respectivamente. Inscreveram-se 3 (TRÊS) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos por ordem de protocolo, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise dos documentos. Após conferência da documentação apresentada, foi constatado que todos os candidatos estavam aptos ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Curso PIM	Comprovação de Curso para Atuação no PIM atualizado - 1,00 ponto.
Experiência	Experiência comprovada nas áreas da educação, saúde ou serviço social, a contar de 2019 – 0,10 ponto por mês.
Escolaridade	Ensino Superior Incompleto nas áreas de interesse – 0,05 ponto por disciplina concluída, até o máximo de 1,50 ponto.
(não cumulativa)	Ensino Superior Completo nas áreas de interesse – 2,00 pontos.
Cursos	Cursos de aperfeiçoamento nas áreas de interesse, com carga horária mínima de 8 horas, realizados a contar de 2021 até a data do edital de abertura - 0,10 ponto por curso, até o máximo de 1,00 ponto.

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto a pontuação do curso para atuação no PIM, foi considerada em cursos com carga horária adequada e atualizados. Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato. Quanto à pontuação por Escolaridade, os comprovantes foram considerados mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos, com verificação de autenticidade e que estavam com a vigência válida. Após a distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação preliminar:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	DAIANE LUISA KESSLER	<b>5,20</b>
2º	TAIANA ELISA GODOY	<b>3,10</b>
3º	MARCELI BREUNIG	<b>2,90</b>

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada dos candidatos, denominada de “ANEXO I”. Os candidatos têm o dia 13/12/2023 para protocolar recurso quanto à pontuação da classificação preliminar (presencial), com divulgação da nova lista de classificação, no caso de alteração de pontuação. Havendo empate na pontuação e esgotados os demais critérios de desempate, sorteio será realizado nas dependências da Prefeitura Municipal, no dia 14/12/2023, a partir das 9h. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

Evandro Luis Zenhart

Felipe Renato Specht da Rosa

Patrícia Raquel Marimann

